



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**TERMO ADITIVO Nº 077/2016.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 47/2016, REFERENTE A SUPRESSÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A VARA DO TRABALHO DE BREVES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Trav. D. Pedro I nº 746 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**, Presidente do TRT 8ª Região, inscrito no C.P.F nº 149.206.032-15, resolve, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT nº 047/2016 assinado com a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.867.628/0001-40, observadas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. promover alterações quantitativas no objeto do Contrato nº47/2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.1.1.1. As alterações resultantes do presente Aditivo correspondem à supressão de 15,27% (QUINZE VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO), incidentes sobre o valor inicial atualizado do Contrato, conforme planilha constante do Anexo I.

1.1.2. Prorrogar a vigência do contrato nº 47/2016 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do presente Aditivo é de R\$ 15.036,01 (QUINZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) correspondente ao percentual de supressão, conforme planilha constante do Anexo I, deste instrumento.

2.2. O valor total do Contrato nº 47/2016, contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R\$83.413,12 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme planilha aditivada, constante do Anexo II deste instrumento.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO 08/2016 APÓS O 1º TERMO ADITIVO (TA)**

VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)	SUPRESSÃO (RS)	TOTAL (R\$)
CONTRATO TRT8 Nº 47/2016	0,00	0,00	R\$ 98.449,13
1º TA	0	R\$ 15.036,01	R\$ 83.413,12



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa 15109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro, Item 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, com as supressões decorrentes do presente Aditivo, passa a compor o Anexo III deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O TRIBUNAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS**

8.1. Fazem parte do presente Aditivo os seguintes Anexos:

I - Planilha de Supressões;

II - Planilha Aditivada

III - Cronograma Físico-Financeiro Aditivado, todos aprovados pelo TRIBUNAL no presente termo.

E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ANEXO I - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

SUPRESSÕES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>2</b>	<b>RETIRADA E REMOÇÕES</b>						<b>684,00</b>
2.2	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	100,00	6,84	684,00
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>14.352,01</b>
3.4	06.01.07 (E)	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS DE BARRO - VÃOS 10,01 À 13,00M	SIURB	M2	126,56	113,40	14.352,01
VALOR DAS SUPRESSÕES							<b>15.036,01</b>

**ANEXOII - PLANILHA ADITIVADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>						<b>4.310,98</b>
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00	25,11	502,20
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	110,00	8,86	974,60
1.3	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	M3	40,00	33,59	1.343,60
1.4	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	441,00	3,38	1.490,58
<b>2</b>	<b>RETIRADA E REMOÇÕES</b>						<b>5.259,17</b>
2.1	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	441,00	3,13	1.380,33
2.2	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	341,00	6,84	2.332,44
2.3	72232	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	SINAPI	M	80,00	1,88	150,40
2.4	S08243	Remoção e assentamento de ripão	ORSE	m	200,00	4,43	886,00
2.5	10.50.32 (E)	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	SIURB	M	200,00	2,55	510,00
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>73.768,32</b>
3.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	441,00	17,88	7.885,08
3.2	73938/002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SINAPI	M2	441,00	29,85	13.163,85
3.3	S09101	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	m	150,00	102,38	15.357,00
3.4	06.01.07 (E)	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS DE BARRO - VÃOS 10,01 À 13,00M	SIURB	M2	314,44	113,40	35.657,39
3.5	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M	100,00	17,05	1.705,00
<b>4</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>74,65</b>
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	75,40	0,99	74,65
Valor Orçamento + BDI							<b>83.413,12</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ADITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS GERAIS	100,00%	70,00%	30,00%	<b>100,00%</b>
		4310,98	3.017,69	1.293,29	<b>4.310,98</b>
2	RETIRADA E REMOÇÕES	100,00%	70,00%	30,00%	<b>100,00%</b>
		5259,17	3.681,42	1.577,75	<b>5.259,17</b>
3	COBERTURA	100,00%	70,00%	30,00%	<b>100,00%</b>
		73768,32	51.637,82	22.130,50	<b>73768,32</b>
4	LIMPEZA FINAL	100,00%		100,00%	<b>100,00%</b>
		74,65		74,65	<b>74,65</b>
	<b>TOTAL + BDI</b>	<b>83.413,12</b>	<b>58.336,93</b>	<b>25.076,19</b>	<b>83.413,12</b>